



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº 745/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ PAULO FILHO a escola de
Educação Básica localizada no Assentamento Nova Esperança de Patos Bela
Vista, no distrito de Mosquito no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 11 de
março de 2008.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA.